



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Quarta-feira, 15 de maio de 2019 - Nº 1082 - Distribuição Gratuita

Prefeitura está com inscrições abertas para oficinas socioeducativas

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Oficinas SocioEducativas

- Artesanato;
- Circo para Crianças e Adolescentes;
 - Corte e Costura;
- Dança para Crianças e Adolescentes;
 - Dança para Mulheres;
 - Dramaturgia;
- Teatro para Crianças e Adolescentes;
 - Violão;
 - Yoga.

Inscrições
Núcleo Jd Progresso - (19) 3546-1931
CRAS Jd Eldorado - (19) 3546-5538
Escola Maria Aparecida Pagotto Moraes

Local das inscrições:

Núcleo do Jardim Progresso, localizado na Rua José Oliva Del Teso s/nº, fundos, anexo ao Detran e as inscrições ocorrem das 13h às 16h.

CRAS Jardim Eldorado: As inscrições podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Rua dos Cravos, 78, telefone: 3546-5538.

Escola Maria Aparecida Pagotto Moraes na Rua Galdino de Souza - Jardim Cordeiro, Telefone: (019) 3546-5200.

Pré-requisitos para inscrições:

- Idade mínima
- 7 anos;
- RG (do menor e do responsável);
- CPF;- Comprovante de Residência.

Estão abertas novas vagas para cursos da UNIVESP

Vestibular UNIVESP

Universidade Virtual do Estado de São Paulo

Inscrições de 14/05 a 21/06

Vagas para licenciatura em:

- Letras;
- Matemática;
- Pedagogia.

Exame dia 14/07

Inscrições no site:
<https://univesp.br/vestibular>

#UniversidadeGratuita

Está chegando a hora em que você poderá dar o primeiro passo para ingressar em uma das universidades mais renomadas do Brasil.

É isso mesmo, aproveite o prazo para as inscrições do vestibular da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) pelo Polo de Cordeirópolis. Os interessados podem se inscrever do dia **14 de maio a 21 de junho** e concorrer às **30 vagas** de licenciatura e a opção do curso poderá ser realizada a partir do 2º ano entre Matemática, Pedagogia ou Letras.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria nº 11.167 de 02 de abril de 2019**

Convalida com efeito retroativo, a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 18.03.2019, a concessão de Licença Maternidade a servidora Ana Carolina Nikas dos Santos Moreira, lotada no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Educação, no período de 18.03 a 13.09.2019, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a contar de 18.03.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2019.

Portaria nº 11.179 de 29 de abril de 2019

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 942/2019, de 11.03.2019.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de maio de 2019, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Arnaldo Luiz Domingues, lotado no emprego público de Pintor - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Serviços Públicos, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02.05.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretária Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

Portaria nº 11.185 de 06 de maio de 2019

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1418/2019, de 16.04.2019.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a servidora Sandra Luzia Bonato do Nascimento, portadora do RG nº 40.338.143-5, autorizada a contar de 06 de maio de 2019, a “reassumir” seu emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 10.926, de 25 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de maio de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 06 de maio de 2019.

Portaria nº 11.186 de 08 de maio de 2019

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 08 de maio de 2019, removido o servidor Fábio Rogério Francisco Abbade, lotado no emprego público de Motorista, da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de maio de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 410,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2019.

Aviso: Pregão Presencial 87/2018

(Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares, em atendimento à proposta de emendas parlamentares). Os itens 03, 09 e 42 foram fracassados.

Cordeirópolis, 14 de maio de 2019.

Osmar dos Santos
Departamento de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2018

3º colocado

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares, em atendimento à proposta de emendas parlamentares.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 087/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Med Center Comercial Ltda para os itens 13 com valor total de R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Med Center Comercial Ltda.

Cordeirópolis, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

JULGAMENTO DE RECURSO

Tomada de Preços 001/2019.

Proc. Adm. 3043/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços voltados especificamente para fornecimento de material didático de ensino em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 5º (quinto) ano e professores do Ensino Fundamental, com foco nas avaliações SAEB/Prova Brasil, incluindo capacitação inicial de docentes e gestores e correções baseadas na teoria de Resposta ao Item, e, de serviços voltados para fornecimento de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil, com formação continuada e capacitação de docentes e gestores, com fornecimento de recursos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio, e, ainda, disponibilização de portal educacional para gestores.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, após Análise Técnica pela Comissão Julgadora da Secretaria de Educação do Recurso interposto pela empresa Editora Moderna Ltda. e contrarrazões da empresa Pearson Education do Brasil Ltda. referente a Tomada de Preços em epígrafe, a Decisão do Recurso exarado pela Comissão Julgadora é a Seguinte:

Por todo o exposto, damos por improcedente o Recurso da Empresa Moderna Ltda., mantendo a decisão que pugnou pela classificação da empresa Pearson Education do Brasil Ltda.

Cordeirópolis, 09 de maio de 2019.

Comissão Julgadora

PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2019

(Proc. Admin. n.º 763/2019)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E CHROMEBOOKS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 28/05/2019

Horário: 09:00 horas

“Os editais das licitações acima relacionados e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone “LICITAÇÕES”.”

Cordeirópolis, 14 de maio de 2019.

Osmar dos Santos
Departamento de Suprimentos

ATOS DO SAAE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 004/2015

Licitação: Pregão n.º 002/2015

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

Objeto: licença de uso de software

Prazo de Vigência: 12(doze) meses a partir de 01 de maio de 2019.

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 22 de abril de 2019

LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA N.º 04 , DE 06 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis considerando a autorização contida no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.117/18, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01 031 2000 2050 0000 (17)	3.1.90.11.00	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01.031.2000.2050.0000 (19)	3.1.90.16.00	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 06 de maio de 2019.

Ver.ª Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos seis dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob n.º 04/2019, do tipo menor preço global, que objetiva O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REDES DE LÓGICA E TELEFONIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 28/05/2019 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeirópolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 15 de maio de 2019.

Cássia de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 05/2019, do tipo menor preço global, que objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA RECEPÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 29/05/2019 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeirópolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 15 de maio de 2019.

Cássia de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar no dia 20 de maio, às 19 horas, no Plenário "Vereador Írio Alves", na Câmara Municipal de Cordeirópolis, referente aos projetos:

Projeto de Lei Complementar nº 03/2018 – "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica".

Projeto de Lei Complementar nº 08/2018 – "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme específica".

Projeto de Lei Complementar nº 09/2018 – "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica".

Cordeirópolis, 02 de maio de 2019.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e arts. 165 e 169 da Constituição Federal, convida para AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar no dia 27 de maio, às 19:00 horas, no Plenário "Vereador Írio Alves", na Câmara Municipal de Cordeirópolis, sobre o Projeto de Lei nº 28/2019, de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências".

Cordeirópolis, 13 de maio de 2019.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2001

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2001 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2019), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Campanha Adote um Amigo!

O que a Prefeitura oferece ?

- * Castração.
- * Banho.
- * 1º dose da vacina V10 (filhotes).

Requisitos Mínimos:

- * Idade mínima de 18 anos.
- * Assinar um termo de responsabilidade na prefeitura de Cordeirópolis.

Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP
Email: [coordenacaobemestaranimal](mailto:coordenacaobemestaranimal@gmail.com)

@gmail.com

Telefone/Whats:
(19) 99966 - 1804

